



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 1 (um) veículo de passeio, com configuração de Minivan, capacidade para 7 lugares (original) e 4 portas, com as seguintes características mínimas:

MOTOR:

- Motor, mínimo, de 4 cilindros em linha;
- Potência, mínima, de 110 CV (aferido com etanol);
- Torque, mínimo, de 17 kgfm (aferido com etanol);
- Cilindrada, mínima, de 1.745 cm³;
- Aspiração Natural;
- Combustível: gasolina e/ou álcool, misturados em qualquer proporção (flex);

TRANSMISSÃO:

- Caixa de mudanças mecânica (manual) ou automática;
- Mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré;
- Tração dianteira;

DIREÇÃO:

- Direção com assistência hidráulica e/ou elétrica;
- Diâmetro mínimo de giro de 10m;

FREIO:

- Dianteiro: Disco ventilado;
- Traseiro: Tambor ou Disco sólido;
- Possuir sistema antibloqueio de freios (ABS - Anti-lock Braking System), para evitar o travamento das rodas em frenagens;

SEGURANÇA:

- Airbag para o motorista e passageiro (frontais);
- Travas elétricas;
- Limpador e Lavador do Vidro Traseiro;
- Desembaçador do Vidro Traseiro;
- Faróis de Neblina.

CONFORTO:

- Ar condicionado;
- Vidros Elétricos (mínimo nos vidros dianteiros);
- Retrovisores elétricos;

GERAIS:

- Tanque de Combustível com capacidade mínima para 50 litros;
- Distancia entre eixos, mínima, de 2.565 mm;
- Capacidade de carga útil, mínimo, de 490 Kg;
- Itens originais do veículo e obrigatórios: Macaco, estepe, triângulo, chaves de roda.

Lençóis Paulista, 21 de setembro de 2018.

JOSÉ DENILSON NOGUEIRA
Secretário de Suprimentos e Licitações